



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1206/2022

FICA ESTABELECIDO O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido o Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e
Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.424.00 (dois mil quatrocentos e
vinte e quatro reais), conforme anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2022, nos termos da Portaria GM/MS Nº
2.109, de 30 de junho de 2022.

Mirante da Serra, 27 de julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

REFERÊNCIAS 1 A 15 - NÍVEL CLASSE NE V

REFERÊNCIAS NE V

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	2.424,00	2.472,48	2.521,93	2.572,37	2.623,82	2.676,29	2.729,82	2.784,41	2.840,10	2.896,90	2.954,84	3.013,94	3.074,22	3.135,70	3.198,42

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - GO

27 JUL 2022 - 02 AGO 2022

Publicado


MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
27 JUL 2022 - 02 AGO 2022
Responsável

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 940/GP/CMMS/RO/2021